



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

VIGÉSIMO SEGUNDO INFORME TÉCNICO

24ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

O Programa Nacional de Imunizações informa que a Campanha nacional tem nesta Etapa **109.139.644 milhões de doses distribuídas**:

- 47.125.230 Sinovac/Butantan
- 56.104.830 AstraZeneca/Fiocruz
- 5.909.584 Pfizer/Comirnaty

Já são **60.174.469 milhões de brasileiros com alcance à vacinas COVID-19**.

OBJETO

As aproximadas 109,1 milhões de doses distribuídas nas 24 Pautas de Distribuição dessa Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 observam as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Registro ANVISA 1.1063.0156 (Anexo 1- AstraZeneca/Fiocruz e 2- AstraZeneca/Covax Facility);
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm)), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)), Autorização temporária de uso emergencial

CALENDÁRIO DE RECEBIMENTO DAS VACINAS

O Ministério da Saúde monitora em **reuniões extraordinárias tripartite** a atualização do cronograma de entrega de novas doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz, Sinovac/Butantan e Pfizer/Comirnaty, estando confirmadas as seguintes remessas (Quadro 1):

Quadro 1: Cronograma de entrega de doses de vacinas COVID-19 ao Ministério da Saúde. Brasil, maio a julho de 2021.

DATA	DIA SEMANA	TOTAL DOSES PREVISTAS	ALCANCE EM PESSOAS	PROCEDÊNCIA	STATUS
26/05/2021	QUARTA	629.460	566.514	PFIZER	Recebido, em Distribuição
28/05/2021	SEXTA	5.930.330	5.337.297	FIOCRUZ	Recebido, em distribuição
30/05/2021	DOMINGO	936.000	842.400	PFIZER	Recebido, em distribuição
02/06/2021	QUARTA	936.000	842.400	PFIZER	Recebido, em distribuição
03/06/2021	QUINTA	527.670	474.903	PFIZER	Recebido, em distribuição
04/06/2021	SEXTA	4.040.300	3.636.315	FIOCRUZ	Recebido, em distribuição
06/06/2021	DOMINGO	2.399.500	2.159.676	PFIZER	Recebido, em distribuição
11/06/2021	SEXTA	2.800.000	2.520.000	FIOCRUZ	Previsto
11/06/2021	SEXTA	600.000	540.000	BUTANTAN	Previsto
13/06/2021	DOMINGO	2.400.840	2.160.756	PFIZER	Previsto
16/06/2021	QUARTA	1.000.000	900.000	BUTANTAN	Previsto
18/06/2021	SEXTA	4.500.000	4.050.000	FIOCRUZ	Previsto
18/06/2021	SEXTA	1.000.000	900.000	BUTANTAN	Previsto
20/06/2021	DOMINGO	2.400.840	2.160.756	PFIZER	Previsto
21/06/2021	SEGUNDA	1.000.000	900.000	BUTANTAN	Previsto
23/06/2021	QUARTA	1.400.000	1.260.000	BUTANTAN	Previsto
25/06/2021	SEXTA	5.500.000	4.950.000	FIOCRUZ	Previsto
27/06/2021	DOMINGO	2.400.840	2.160.756	PFIZER	Previsto
02/07/2021	SEXTA	3.000.000	2.700.000	FIOCRUZ	Previsto

	TOTAL	43.401.780	39.061.773		
	TOTAL FIOCRUZ	25.770.630	23.193.612		
	TOTAL PFIZER	12.631.150	11.368.161		
	TOTAL BUTANTAN	5.000.000	4.500.000		

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

*Dados sujeitos à alterações

Esclarece-se que a projeção de entregas de vacinas para os próximos dois trimestres está divulgada na página do Ministério da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19>). Destaca-se que os entes NÃO DEVEM considerar uma distribuição proporcional do total divulgado por trimestre nos três meses. Outrossim, até a confirmação dos laboratórios, que será divulgada nesse meio, sugere-se considerar o **total acumulado no último mês do trimestre, evitando erros de planejamentos e estratégias**.

GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social** orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO). Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Essa pauta promove a distribuição de doses das vacinas AstraZeneca/Fiocruz e AstraZeneca/Covax Facility (D1) visando à continuidade da vacinação apresentada no PNO (Quadro 2).

Quadro 2: Distribuição para os grupos prioritários atendidos*. Brasil, 2021.

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 23ª Pauta	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 24ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	100	100
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100	100
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100	100
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100	100
Pessoas de 90 anos e mais	100	100
Pessoas de de 85 a 89 anos	100	100
Pessoas de 80 a 84 anos	100	100
Pessoas de 75 a 79 anos	100	100
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos	100	100
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100	100
Pessoas 70 a 74 anos	100	100
Pessoas de 65 a 69 anos	100	100
Pessoas de 60 a 64 anos	100	100
Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas	42,6	47,6
Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente	70,5	80
Trabalhadores Portuários	100	100
Trabalhadores de Transporte Aéreo	100	100
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	45	65

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

*Os estados contemplados com o **Fundo Estratégico** (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores promoveram a aceleração da vacinação e, portanto, apresentam variações dos percentuais atingidos nos grupos prioritários sequenciais do PNO.

O PNI esclarece que na última reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da vacinação da Campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, estando definido (Nota Técnica nº717/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS):

1- Continuidade da vacinação até o grupo 17 " Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade", seguindo os grupos prioritários definidos no PNO - 7ª Edição. Simultaneamente, acontecerá a vacinação dos trabalhadores da educação dos ensinos básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes, EJA) e superior (grupos 18 e 19).

2- Início da vacinação por faixa etária, após a conclusão dos grupos (14 a 19): pessoas com comorbidades e gestantes e puérperas com comorbidades e pessoas com deficiência permanente, pessoas em situação de rua, funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e população privada de liberdade; e trabalhadores da educação e trabalhadores da educação dos ensinos básico e superior;

3- A vacinação por faixa etária será decrescente, iniciando em 59 anos até os 18 anos, que ocorrerá concomitantemente os demais trabalhadores dos serviços essenciais (grupos 20 a 28), descritos no PNO 7ª edição.

OPERACIONALIZAÇÃO

1- AstraZeneca/Fiocruz apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com **5 doses (0,5 ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **48 horas**, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Intervalos entre doses do esquema vacinal: **12 semanas**

2- AstraZeneca/Covax Facility apresentação 5 ml:

Frasco-ampola multidose com **10 doses (0,5 ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **6 horas**, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Intervalos entre doses do esquema vacinal: **12 semanas**

ESTRATÉGIA:

Início e continuação do Esquema Vacinal (D1) dos grupos prioritários:

9,5% Pessoas com Comorbidades e Pessoas com deficiência permanente

20% Trabalhadores de Educação do Ensino Básico

5% Forças de segurança e salvamento e forças armadas

Excedentes pactuados via CIB e comunicados à CGPNI:

Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos

Ajuste de denominador:

Trabalhadores de Transporte Aéreo

Ref.: (Ofício nº534/2021/GAB-SAC/SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO, SEI 50000.001361/2021-84)

O atendimento ao País deve ser proporcional, o estado deve se responsabilizar por direcionar os quantitativos de vacinas mais adequados aos municípios de suas respectivas UF, sem prejuízos à evolução da vacinação igualitária dos grupos prioritários da Campanha Nacional.

ATENÇÃO:

As reuniões extraordinárias tripartite tem periodicidade semanal para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

RECOMENDAÇÕES SOBRE DESCARTE DOS RESÍDUOS, PROCEDIMENTOS LOGÍSTICOS E ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO

- O **descarte dos resíduos** da Campanha devem observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) alerta para questões de segurança:

Ao descartar os frascos os **rótulos deverão ser descaracterizados**, evitando potenciais riscos ao processo.

- Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a Pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai
OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

- As estratégias devem ser adotadas para garantir o armazenamento e reserva da dose D2 da vacina AstraZeneca para conclusão dos esquemas iniciados

Garanta o **esquema completo** do cidadão brasileiro no intervalo determinado e publicado pelo PNI, para cada uma das vacinas que compõem o portfólio da Campanha Nacional.

RECOMENDAÇÕES SOBRE A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA

A **Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza** foi iniciada em 12/04/2021. Os profissionais de saúde devem ser orientados quanto ao intervalo de 14 dias entre a vacinação de Covid-19 e a vacinação de influenza, bem como as demais vacinas do calendário.

As pessoas contempladas no grupo prioritário para a vacinação contra influenza que buscarem uma Unidade Básica de Saúde, e ainda não foram vacinadas contra a covid-19, preferencialmente, deve ser administrada a vacina Covid-19 e agendada a vacina influenza.

IMPORTANTE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO:
Priorize a vacinação contra a Covid-19, mas não deixe de vacinar contra a influenza.
Orienta-se o agendamento da vacina influenza e de outras vacinas do calendário nacional de vacinação, respeitando o intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pelo PNI

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19 de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail cgpni@saude.gov.br.

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

24ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 1 - ASTRAZENECA/FIOCRUZ

UF	9,5%	20%	5,0%	95%	População Alvo		FOCRUZ D1, 10%
	Comorbidades e pessoas com deficiência permanente	Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	Forças de segurança e salvamento e forças armadas	Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos, ajuste denominador		CAIKAS	DOSES
	D1	D1	D1	D1			250
	--	--	--	--		250	4.013.000
Roraima	19.653	3.433	603	0	23.689	105	26.250
Acre	9.027	2.801	283	31.245	43.357	193	48.250
Amazonas	39.319	10.125	1.336	177.224	228.005	1.013	253.250
Roraima	6.172	1.783	325	0	8.280	37	9.250
Pará	90.795	19.302	1.384	75.318	186.800	830	207.500
Amapá	7.766	2.219	447	29.312	39.744	177	44.250
Tocantins	18.411	4.604	293	0	23.308	104	26.000
NORTE	191.143	44.268	4.672	313.100	553.182	2.459	614.750
Maranhão	75.810	23.828	2.068	0	101.707	452	113.000
Piauí	38.228	10.457	330	0	49.015	218	54.500
Ceará	110.033	24.464	1.323	0	135.820	604	151.000
Rio Grande do Norte	43.766	8.690	845	0	53.301	237	59.250
Paraíba	47.836	10.959	648	0	59.443	264	66.000
Pernambuco	112.107	21.574	1.933	0	135.614	603	150.750
Alagoas	45.075	8.690	600	0	54.365	242	60.500
Sergipe	29.387	5.527	407	0	35.321	157	39.250
Bahia	165.811	36.433	2.143	0	204.387	908	227.000
NORDESTE	668.053	150.622	10.297	0	828.973	3.685	921.250
Minas Gerais	269.239	53.925	3.424	0	326.588	1.451	362.750
Espirito Santo	56.833	10.193	699	0	67.726	301	75.250
Rio de Janeiro	238.480	39.670	7.838	0	285.988	1.271	317.750
São Paulo	656.002	107.783	8.841	0	772.626	3.434	858.500
SUDESTE	1.220.555	211.572	20.802	0	1.452.929	6.457	1.614.250
Paraná	164.289	33.185	1.854	14.060	213.387	948	237.000
Santa Catarina	94.278	22.227	994	0	117.499	522	130.500
Rio Grande do Sul	165.257	28.904	3.519	0	197.681	878	219.500
SUL	423.825	84.315	6.367	14.060	528.568	2.348	587.000
Mato Grosso do Sul	34.314	8.491	1.085	2.438	46.327	206	51.500
Mato Grosso	41.103	9.665	730	0	51.498	229	57.250
Goiás	90.177	15.952	1.640	0	107.769	479	119.750
Distrito Federal	34.134	6.517	1.821	0	42.473	189	47.250
CENTRO-OESTE	199.729	40.624	5.276	2.438	248.067	1.103	275.750
BRASIL	2.703.305	531.401	47.415	329.597	3.611.718	16.052	4.013.000

* O estado do Rio de Janeiro receberá 183.750 doses, devido retirar anterior.

* O estado de São Paulo receberá 10 frascos com 10 doses (100 doses) da AstraZeneca/Covax Facility, para completar o quantitativo de doses da pauta de distribuição.

* Povos e comunidades tradicionais ribeirinhos, ajuste denominador (Excedentes pactuados via CIB e comunicados à CGPNI)

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

24ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 2 - ASTRAZENECA/COVAX FACILITY

UF	49,8%	População Alvo	CAIXAS	ASTRAZENECA D1, 10%
	Trabalhadores de Transporte Aéreo, ajuste denominador			DOSES
D1				100
--			100	27.300
Rondônia	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0
Pará	529	529	6	600
Amapá	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0
NORTE	529	529	6	600
Maranhão	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0
Ceará	507	507	6	600
Rio Grande do Norte	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0
Bahia	324	324	4	400
NORDESTE	831	831	10	1.000
Minas Gerais	1.667	1.667	18	1.800
Espírito Santo	0	0	0	0
Rio de Janeiro	1.559	1.559	17	1.700
São Paulo	14.860	14.860	165	16.500
SUDESTE	18.086	18.086	200	20.000
Paraná	900	900	10	1.000
Santa Catarina	311	311	3	300
Rio Grande do Sul	0	0	0	0
SUL	1.211	1.211	13	1.300
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0
Goiás	445	445	5	500
Distrito Federal	3.495	3.495	39	3.900
CENTRO-OESTE	3.940	3.940	44	4.400
BRASIL	24.597	24.597	273	27.300
				27.300

Trabalhadores de transporte aéreo (Ofício nº534/2021/GAB-SAC/SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO, SEI 50000.001361/2021-84)

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 08/06/2021, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurício Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 09/06/2021, às 01:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020969130** e o código CRC **B62D8959**.